CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 17.727 **Data** 18.04.94

Projeto de Lei nº 27/94

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA

Assunto DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º "CAPUT" DA LEI Nº 1468, DE 27 DE JUNHO DE 1991.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em 20/04/94 Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por____ **a**____ **votos**

Rejeitado por____ **a**____ **votos**

Pompéia, ____/____/____

Presidente

Aprovado por____ **a**____ **votos**

Rejeitado por____ **a**____ **votos**

Pompéia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo N.o

Observações:

Lei N.o 1598 **de** 25/04/94

Arquivado em____/____/____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

P.L. nº 27/94

OF. 265/94.

Pompéia, 11 de abril de 1994.

G.P.

Senhor Presidente:

Às Comissões Competentes 18/4/94

PROTOCOLO HOJE Nº 17.727 18 / 04 / 94

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Dá nova redação ao artigo 3º "caput" da Lei nº 1468, de 27 de junho de 1991", a fim de ser submetido à douta apreciação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Em decorrência de não existir paridade entre os representantes governamentais e usuários do Conselho Municipal de Saúde de que trata o artigo 3º da Lei nº 1468/91, vimos propor a alteração em sua redação, no sentido de sanar essa incorreção, atendendo também, indicação dessa Egrégia Casa de Leis.

Nessas condições, solicitamos seja o proesente projeto de lei apreciado e votado em regime de urgência pelo nobre plenário dessa Câmara Municipal, em conformidade com os termos da Lei Orgânica do Município.

Prevalecemo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração

ALVARO JANUARIO
Prefeito Municipal

Ao Senhor
DR. MARIO GONÇALVES GAMERO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

RECEBIDO
Em 13 / 04 / 94

Rua Dr. José de Moura Rezende, 572 - Fone (0144) 52-1611 - Fax (0144) 52-1040 - Cep 17580-000 - Pompéia - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

Aprovado por Unanimidade
Rejeitado por ___ a ___
Pompéia 18 / 04 / 94
Pres. C.D.
PRESIDENTE

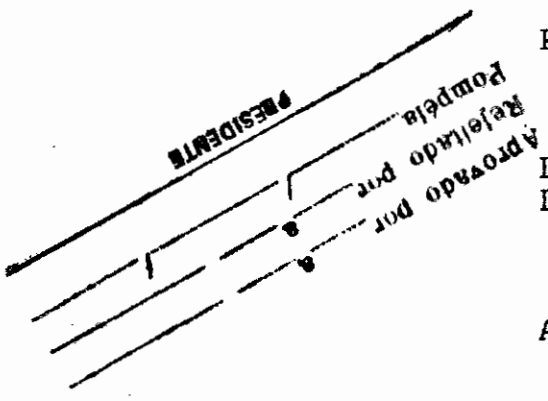

PROJETO DE LEI Nº 27/94.

DA NOVA REDAÇAO AO ARTIGO 3º "CAPUT" DA LEI DA LEI Nº 1468, DE 27 DE JUNHO DE 1991.

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETA:-

Artigo 1º - O artigo 3º "caput" da Lei nº 1468 de 27 de junho de 1991, passa a ter a seguinte redação:-

"Artigo 3º - O Conselho Municipal de Saúde será integrado por representantes dos órgãos do Poder Público, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, a saber:-

a) - 01 (um) representante do Poder Executivo;
b) - 01 (um) representante do Poder Legislativo;
c) - 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Saúde;
d) - 01 (um) representante dos Profissionais da Saúde;
e) - O Diretor Municipal da Saúde;
f) - 01 (um) representante das Instituições Hospitalares sem fins lucrativos;
g) - 01 (um) representante dos Sindicatos de Pompéia;
h) - 01 (um) representante dos Clubes de Serviço;
i) - 01 (um) representante das Associações de Bairro e
j) - 01 (um) representante das Entidades Assistenciais Filantrópicas.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 11 DE ABRIL DE 1994.

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

AUTOGRAFO Nº
LEI Nº DE ___/___/___
plcms

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA Comissão de Justiça e redação

Processo n.o ..... **Parecer n o** .....

Projeto de Lei

Assunto: Dá nova redação ao artigo 3º "caput" da Lei nº 1468 de 27.06.1991

O presente projeto de lei é legal e constitucional.

Quanto ao mérito nada a opor, tendo em vista que / com a nova redação, haverá paridade entre os representes governamentais e representantes dos usuários.

Sala das Comissões, em 18 de Abril de 1.994.

Carlos Loncarovich

Massao Hayashi

Valdir Cervelin